PROCESSO : 0008228-49.2026.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : Contratação emergencial – listas de candidatas e candidatos – Eleições Gerais de 2026

Decisão nº 4709 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

RELATÓRIO

Trata-se de contratação emergencial de empresa gráfica para o fornecimento das listas com os nomes e os números das candidatas e dos candidatos a serem afixadas nas seções eleitorais nas Eleições Gerais de 2026 (Item I – 1º turno, 55.790 folhas A3; Item II – 2º turno, se houver, 7.970 folhas A4), conforme o Termo de Referência 2037238.

Pela Decisão nº 4691/2026 (2045709), proferida nos autos SEI nº 0005082-97.2026.6.02.8000, esta Presidência reconheceu a situação emergencial e autorizou a contratação direta, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para os dois turnos.

A SEIC consultou 22 (vinte e duas) gráficas por correio eletrônico, complementando a pesquisa com pedidos diretos de cotação a 7 (sete) estabelecimentos, e recebeu duas propostas: T K Ferreira da Silva Gráfica Ltda. (Printcapas), no valor global de R$ 17.932,50 (2039279), e Gráfica da Hora, no valor de R$ 59.755,00 (2037982). A unidade técnica atestou a conformidade da primeira com o Termo de Referência e registrou que a segunda não apresentou especificações (2039793).

Consultada pela Secretaria de Administração, a Printcapas comprometeu-se a entregar o material do 1º turno até quinta-feira, 01/10/2026, condicionando o compromisso ao recebimento da nota de empenho em 28/09/2026 (2045945). Foi emitido o Pré-Empenho nº 224/2026, no valor de R$ 17.932,50 (2046316).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, no Parecer nº 1831/2026 (2046515), manifestou-se pela regularidade jurídica da contratação, condicionando o fornecimento e o pagamento do Item II à efetiva realização do 2º turno no Estado de Alagoas.

É o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Da emergência

A situação emergencial já foi reconhecida na Decisão nº 4691/2026 e confirmada pela AJ-DG. Resta aprovar a escolha do fornecedor e o preço, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e fixar as condições de execução indispensáveis ao atendimento do pleito.

A disponibilidade orçamentária está demonstrada pelo Pré-Empenho nº 224/2026 (2046316), no valor integral da contratação, com conformidade registrada (2046317), o que atende ao art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021 e à condição posta no Parecer nº 1831/2026. Diante do compromisso de entrega assumido pela contratada, a emissão da nota de empenho deve ser imediata.

2. Da escolha do fornecedor e do preço

Das duas propostas recebidas, apenas a da Printcapas, que é também a de menor valor, foi atestada como conforme pela unidade técnica.

O preço é compatível com o mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021). O valor global de R$ 17.932,50 situa-se abaixo do valor estimado do Pregão Eletrônico nº 81/2026, de R$ 28.532,60, apurado a partir do Relatório Banco de Preços (1972972, SEI nº 0005082-97.2026.6.02.8000), embora a presente contratação contemple 7.970 folhas A3 a mais. A diferença em relação ao preço obtido naquele certame explica-se pela urgência e pelo prazo de produção reduzido.

3. Da habilitação

Constam dos autos a regularidade fiscal e trabalhista, o Certificado de Regularidade do FGTS válido até 17/10/2026 (que supre a pendência registrada no SICAF), as consultas aos cadastros restritivos e a declaração de inexistência de nepotismo (2039831 e 2039832).

4. Do prazo de entrega

O Termo de Referência prevê 5 (cinco) dias corridos para produção e entrega (item 4.3 e Anexo II, item 1.3). Contado da notificação para início da produção, esse prazo alcançaria a véspera ou o próprio dia do 1º turno, o que é incompatível com a emergência.

Prevalece, assim, o prazo aceito pela contratada, de entrega do Item I até 01/10/2026, que deverá constar expressamente da nota de empenho. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções do item 8 do Termo de Referência.

5. Do 2º turno

O Item II somente será executado se houver 2º turno no Estado de Alagoas. Não havendo, não haverá produção nem pagamento, e o saldo correspondente será anulado. Havendo, aplica-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos do Termo de Referência, contado da notificação da gestão contratual. Por se tratar de regime de preço unitário (item 1.6 do Termo de Referência), o pagamento corresponderá às folhas efetivamente entregues e aceitas.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o Parecer nº 1831/2026 da AJ-DG (2046515) e, com fundamento nos arts. 72, VIII, e 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – aprovar a contratação direta emergencial da empresa T K FERREIRA DA SILVA GRÁFICA LTDA. (Printcapas), CNPJ nº 14.521.720/0001-07, pelo valor global de R$ 17.932,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R$ 16.737,00 para o Item I (55.790 folhas A3 a R$ 0,30) e R$ 1.195,50 para o Item II (7.970 folhas A4 a R$ 0,15), nos termos da proposta 2039279;

II – autorizar a despesa e determinar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN) a emissão imediata da nota de empenho em favor da contratada, no valor de R$ 17.932,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), com seu envio à contratada no mesmo dia, devendo constar expressamente da nota de empenho:

a) a entrega integral do Item I no Almoxarifado do TRE/AL até 01/10/2026, em horário de expediente, prazo que prevalece sobre o do item 4.3 e do Anexo II, item 1.3, do Termo de Referência;

b) que o Item II somente será produzido e pago se houver 2º turno no Estado de Alagoas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contado da notificação da gestão contratual;

c) que o pagamento corresponderá às folhas efetivamente entregues e aceitas, em regime de preço unitário;

d) a sujeição da contratada às sanções do item 8 do Termo de Referência;

III – determinar à SEIC que, antes ou no ato do envio da nota de empenho, obtenha da contratada a confirmação expressa do prazo de entrega do Item I até 01/10/2026, bem como atualize a consulta ao SICAF e às certidões de regularidade;

IV – determinar à gestão contratual que notifique imediatamente a contratada para início da produção, com envio dos modelos, acompanhe diariamente a execução e promova o recebimento, a conferência e a distribuição das listas às Zonas Eleitorais;

V – determinar a divulgação do ato de contratação direta ou de seu extrato em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021);

VI – não havendo 2º turno no Estado de Alagoas, determinar a anulação do saldo de empenho correspondente ao Item II.

À Secretaria de Administração, para cumprimento com a máxima urgência, com cópia à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições.

Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Presidente do TRE/AL

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 28/09/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046707** e o código CRC **A0AC9339**.